



PORTARIA Nº 2371, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre o calendário das Instituições de Ensino da Rede Municipal para o Ano Letivo de 2027, e dá outras providências

ALAN TOGNI, Secretário de Governo e Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal nº 7.297, de 04 de setembro de 2025, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento do disposto no Art. 24, Inciso I, da Lei Nº 9.394/96;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 02, de 10 de dezembro de 2021/CME/LRV, que fixa as normas para oferta da Educação Especial na Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino de Lucas do Rio Verde, Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 01, de 02 de março de 2023/CME/LRV, que dispõe sobre a regulamentação da oferta da Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Lucas do Rio Verde, Mato Grosso, e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a Resolução Normativa nº 02, de 17 de outubro de 2019/CME/LRV, que dispõe sobre a regulamentação da oferta do Ensino Fundamental no Sistema Municipal de Ensino de Lucas do Rio Verde, Mato Grosso, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o início e término do ano letivo de 2027 das Unidades de Ensino da Rede Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário de Referência da Rede Pública Municipal de Ensino para o ano letivo de 2027 e estabelecidas as orientações para a organização dos calendários escolares individuais das Instituições de Ensino, na forma do Anexo Único desta Portaria.

§ 1º O calendário das Instituições de Ensino da Educação Infantil e Ensino Fundamental deve contemplar no mínimo 200 (duzentos) dias letivos de efetivo trabalho escolar com o aluno.

Art. 2º As Instituições de Ensino devem encaminhar o Calendário Escolar de forma eletrônica por meio do sistema oficial utilizado pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O calendário, assinado eletronicamente pelo(a) Gestor(a) Escolar, deverá ser enviado até o dia 02 de outubro de 2026, para fins de homologação e acompanhamento pela Assessoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º O Ano Letivo terá início em 10 de fevereiro de 2027 e término em 17 de dezembro de 2027 para todas as Instituições de Ensino da Rede Municipal.

Art. 4º Ficam estabelecidas as datas de retorno das equipes de trabalho e preparação para



o ano letivo:

I – Dia 25 de janeiro de 2027: retorno das equipes gestoras (Gestor Escolar, Coordenador Pedagógico e Técnico Administrativo Educacional – Área Secretaria);

II – Dia 03 de fevereiro de 2027: retorno dos demais servidores;

III – De 03 a 05 de fevereiro de 2027: realização do Planejamento Pedagógico.

Art. 5º As Instituições de Ensino devem estabelecer no calendário do ano letivo de 2027 os dias destinados

a: I – Conselho de Classe ou Reunião avaliativa pedagógica;

II – Reuniões pedagógicas;

III – Assembleias gerais; e

IV – Atividades culturais.

§ 1º Os dias destinados às atividades listadas nos incisos I a IV do caput deste artigo, bem como os dias de Trabalho Interno, não podem ser computados como dias letivos de efetivo trabalho escolar com o aluno.

§ 2º Os eventos previstos nos incisos I a IV do caput deste artigo poderão ser realizados durante o ano letivo, sem suspensão das aulas e sem prejuízo dos dias letivos dos estudantes, preferencialmente no contraturno escolar ou em horários destinados a reuniões pedagógicas.

§ 3º A previsão das atividades no Calendário Escolar autoriza a Gestão Escolar a convocar os docentes para participação presencial na unidade escolar, devendo o respectivo período ser computado no cumprimento da carga horária regular do profissional, inclusive quando coincidir com o período destinado à hora-atividade de livre escolha ou mediante o remanejamento temporário de aulas, observado o regime de cumprimento da jornada estabelecido em regulamentação própria.

Art. 6º Ficam estabelecidas as datas de início e término dos trimestres na Rede Municipal:

I – 1º Trimestre: de 10 de fevereiro a 17 de maio de 2027;

II – 2º Trimestre: de 18 de maio a 09 de setembro de 2027;

III – 3º Trimestre: de 10 de setembro a 17 de dezembro de 2027.

Art. 7º Ficam estabelecidos os seguintes Recessos Escolares no ano letivo de 2027:

I – 08 de fevereiro de 2027;

II – 28 de maio de 2027;



III – 06 de agosto de 2027;

IV – 01º de novembro de 2027.

Parágrafo único. Os Recessos Escolares devem ser rigorosamente respeitados pelas unidades escolares em virtude da logística da Merenda e do Transporte Escolar.

Art. 8º O recesso escolar de meio de ano para os estudantes compreenderá o período de 05 a 19 de julho de 2027, devendo os docentes usufruir de suas férias coletivas no mesmo intervalo, respeitada a proporção do período aquisitivo de cada servidor.

Parágrafo único. Os demais profissionais da unidade escolar deverão cumprir suas jornadas e escalas regulares de trabalho durante o período de que trata o caput, conforme regulamento próprio.

Art. 9º Fica assegurado aos docentes e profissionais da educação o recesso escolar no período de 20 a 31 de dezembro de 2027, sem prejuízo das férias regulamentares a serem usufruídas na forma da legislação municipal vigente.

Art. 10. O recesso escolar e a escala de trabalho dos profissionais da educação no meio do ano letivo atenderão às disposições da legislação municipal vigente.

Art. 11. Compete à Secretaria Municipal de Educação e ao Conselho Municipal de Educação acompanhar o cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 12. Os casos omissos serão solucionados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 21 de setembro de 2026.

ALAN TOGNI

Secretário Municipal de Governo e Administração

ELAINE BENETTI LOVATEL

Secretaria Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A86F-E78B-58E5-859C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALAN TOGNI (CPF 033.XXX.XXX-33) em 23/09/2026 18:08:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ELAINE BENETTI LOVATEL (CPF 972.XXX.XXX-15) em 24/09/2026 09:15:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://lucasdorioverde.1doc.com.br/verificacao/A86F-E78B-58E5-859C>

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CALENDÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – ANO LETIVO

2027

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

janeiro							Dias Letivos: 00		fevereiro							Dias Letivos: 13	
D	S	T	Q	Q	S	S			D	S	T	Q	Q	S	S		
					01	02	01 - Ano Novo			01	02	03	04	05	06	03 a 05 - Planejamento	
03	04	05	06	07	08	09	04 a 02 - Férias		07	08	09	10	11	12	13	08 - Recesso	
10	11	12	13	14	15	16	25 - Retorno Eq. Gestoras		14	15	16	17	18	19	20	09 - Carnaval	
17	18	19	20	21	22	23			21	22	23	24	25	26	27	10 - Início das Aulas	
24	25	26	27	28	29	30			28								
31																	

março							Dias Letivos: 22		abril							Dias Letivos: 21	
D	S	T	Q	Q	S	S			D	S	T	Q	Q	S	S		
	01	02	03	04	05	06	26 - Sexta-feira Santa						01	02	03	21 - Tiradentes	
07	08	09	10	11	12	13	28 - Páscoa		04	05	06	07	08	09	10		
14	15	16	17	18	19	20			11	12	13	14	15	16	17		
21	22	23	24	25	26	27			18	19	20	21	22	23	24		
28	29	30	31						25	26	27	28	29	30			

maio							Dias Letivos: 18		junho							Dias Letivos: 22	
D	S	T	Q	Q	S	S			D	S	T	Q	Q	S	S		
						01	01 - Dia do Trabalho				01	02	03	04	05		
02	03	04	05	06	07	08	13 - N. Sra. de Fátima		06	07	08	09	10	11	12		
09	10	11	12	13	14	15	17 - Término 1º trim		13	14	15	16	17	18	19		
16	17	18	19	20	21	22	18 - Início 2º Trim		20	21	22	23	24	25	26		
23	24	25	26	27	28	29	27 - Corpus Christi		27	28	29	30					
30	31						28 - Recesso										

julho							Dias Letivos: 11		agosto							Dias Letivos: 20	
D	S	T	Q	Q	S	S			D	S	T	Q	Q	S	S		
				01	02	03	05 a 19 - Férias		01	02	03	04	05	06	07	05 - Aniversário do Município	
04	05	06	07	08	09	10			08	09	10	11	12	13	14	06 - Recesso	
11	12	13	14	15	16	17			15	16	17	18	19	20	21		
18	19	20	21	22	23	24			22	23	24	25	26	27	28		
25	26	27	28	29	30	31			29	30	31						

setembro							Dias Letivos: 21		outubro							Dias Letivos: 20	
D	S	T	Q	Q	S	S			D	S	T	Q	Q	S	S		
			01	02	03	04	07 - Independência do Brasil							01	02	12 - N. Sra. Aparecida	
05	06	07	08	09	10	11	09 - Término 2º trim		03	04	05	06	07	08	09		
12	13	14	15	16	17	18	10 - Início 3º Trim		10	11	12	13	14	15	16		
19	20	21	22	23	24	25			17	18	19	20	21	22	23		
26	27	28	29	30					24	25	26	27	28	29	30		
									31								

novembro							Dias Letivos: 19		dezembro							Dias Letivos: 13	
D	S	T	Q	Q	S	S			D	S	T	Q	Q	S	S		
	01	02	03	04	05	06	01 - Recesso					01	02	03	04	17 - Término 3º trim	
07	08	09	10	11	12	13	02 - Finados		05	06	07	08	09	10	11	20 a 31 - Recesso Escolar	
14	15	16	17	18	19	20	15 - Proclamação da República		12	13	14	15	16	17	18	25 - Natal	
21	22	23	24	25	26	27	20 - Consciência Negra		19	20	21	22	23	24	25		
28	29	30							26	27	28	29	30	31			

TOTAL DE DIAS LETIVOS: 200 DUZENTOS DIAS

	Férias		Feriado		Recesso Escolar		Reunião Pedagógica/Administrativa
	Dias Letivos		Trabalho Interno		Recesso		
	Planejamento		Conselho Classe/ Reunião Avaliativa		Formação		

1º TRI	10 fev a 17 mai = 66 dias	2º TRI	18 mai a 09 set = 67 dias	3º TRI	10 set a 17 dez = 67 dias
--------	---------------------------	--------	---------------------------	--------	---------------------------